



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 112 - GOIÂNIA-GO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 054/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o protesto convocado para a municipalidade de Valparaíso de Goiás em 26/06/2013, quarta-feira;

CONSIDERANDO que há risco à incolumidade física dos servidores e do patrimônio público da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás pela ação de vândalos infiltrados no movimento social

CONSIDERANDO que aquela unidade judiciária já foi alvo de depredação no dia 21/06/2013 em outro protesto;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário-Geral Judiciário exarada nos autos do Processo Administrativo nº 4502/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e o expediente de trabalho na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, no dia 26 de junho de 2013, quarta-feira, por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no caput ficam suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, § 1º, inciso I e § 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DJE da 18ª Região.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Assinado Eletronicamente

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador do Trabalho, no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 065/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 3697/2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI, Diretora da Secretaria de Planejamento e Gestão, para participar do I Encontro de Trabalho para a Revisão do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, na sede do Conselho da Justiça Federal, nos dias 13 e 14 de junho de 2013, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Artigo 2º - Designar o servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO para conduzir o veículo oficial para esta Presidente (ida e volta) e para a servidora designada no artigo 1º, em sua ida à Brasília no dia 13 de junho de 2013, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia, bem como o pagamento da respectiva diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

ORIGINAL ASSINADO

Elza Cândida da Silveira
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 066/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 3742/2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA, Diretor-Geral deste Regional, para participar do Encontro de Diretores Gerais, promovido pelo TRT da 2ª Região e prestar assistência direta à Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do TRT da 18ª Região, na 4ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, nos dias 26 e 27 de junho de 2013, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/São Paulo/Goiânia, no período de 25 a 28 de junho de 2013, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Artigo 2º - Designar o Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Vice-Presidente deste Regional, para participar da 4ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, no dia 27 de junho de 2013, autorizando o seu deslocamento no percurso São Paulo/Brasília/Formosa, no dia 28 de junho de 2013, bem como o pagamento da respectiva diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

ORIGINAL ASSINADO

Elza Cândida da Silveira
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 067/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 3020/2013,

R E S O L V E:

Designar o Juiz ISRAEL BRASIL ADOURIAN para participar do Encontro Regional sobre Trabalho Infantil - Região Centro Oeste, na cidade de Campo Grande-MS, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Campo Grande/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias, no período de 9 a 11 de junho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

ORIGINAL ASSINADO

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 041/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA, para atuar na Vara do Trabalho de Posse, no período de 20 de junho a 08 de julho de 2013, em virtude de licença médica do Juiz Titular, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 018/2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 042/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, para responder pela titularidade da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 01 a 07 de julho de 2013, em virtude de férias do Juiz Titular, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 029/2012.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Jataí - Goiânia - Jataí, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 043/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, para responder pela titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia no dia 26 de junho de 2013, em virtude da participação do Juiz Titular no Comitê Gestor de Execução, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 029/2012.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Jataí - Goiânia - Jataí, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 060/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Designar a servidora SUZANA LAGE FERREIRA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor-Geral, código TRT 18ª CJ-4, e do encargo de Ordenador de Despesas, no período de 26 a 28 de junho de 2013, em virtude de viagem a serviço de seu titular e de licença-médica de seu substituto eventual.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 061/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Designar a servidora MÔNICA NASCIMENTO CUNHA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral, código TRT 18ª CJ-3, nas suas atividades regulamentares, bem como naquelas atinentes ao Núcleo de Assessoria Jurídica (Portaria TRT 18ª GP/DG nº 053/2013), em virtude de licenças-médicas do titular e de sua substituta eventual, no dia 24 de junho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 137/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto nos artigos 202 a 205 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que tratam da licença para tratamento de saúde; e Considerando o contido no Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, que regulamenta a licença para tratamento de saúde do servidor da administração federal direta, autárquica e fundacional, e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores, bem como dos requisitados regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Será concedida, sem prejuízo da remuneração, a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput aos servidores requisitados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho no órgão ou entidade de origem, observando-se que, durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pagará a respectiva remuneração ao servidor. Sendo que, ultrapassando quinze dias consecutivos, o servidor deverá adotar as providências cabíveis junto ao órgão de origem.

§ 2º Em caso de licença para tratamento de saúde, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pagará a respectiva remuneração ao servidor requisitado estatutário estadual ou municipal, durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento, desde que assim esteja previsto no respectivo estatuto e a cessão tenha sido efetuada com ônus para este órgão cessionário.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - perícia oficial: a avaliação técnica presencial, realizada por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado, destinada a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto nesta Portaria;

II - avaliação por junta oficial: perícia oficial realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas; e

III - perícia oficial singular: perícia oficial realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista.

Art. 4º A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor:

I - por perícia oficial singular, em caso de licenças que não excederem o prazo de cento e vinte dias no período de doze meses a contar do primeiro dia de afastamento; e

II - mediante avaliação por junta oficial, em caso de licenças que excederem o prazo indicado no inciso I.

Parágrafo único. Nos casos previstos no inciso I, a perícia oficial deverá ser solicitada pelo servidor no prazo de cinco dias contados da data de início do seu afastamento.

Art. 5º A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:

I - não ultrapasse o período de cinco dias corridos; e

II - somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a quinze dias.

§ 1º A dispensa da perícia oficial fica condicionada à apresentação de atestado médico ou odontológico, que será recepcionado no Núcleo de Saúde e incluído no respectivo Sistema.

§ 2º No atestado a que se refere o § 1º, deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças - CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.

§ 3º Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias.

§ 4º O servidor deverá apresentar o atestado na Seção de Assistência Médica ou Odontológica, conforme o caso, no prazo máximo de cinco dias contados da data do início do afastamento, com vistas à homologação, bem como para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.

§ 5º A não-apresentação do atestado no prazo estabelecido no § 4º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do art. 44, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 6º Ainda que configurados os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos incisos I e II do caput, o servidor será submetido à perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido da Secretaria de Gestão de Pessoas ou da chefia do servidor.

Art. 6º Na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial, quando for o caso, será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio.

Art. 7º Os servidores lotados nas unidades do interior deverão entregar seus atestados, no prazo máximo de cinco dias contados da data do início do afastamento, à chefia imediata, para fins de ciência e remessa, em cinco dias, à Seção de Assistência Médica ou Odontológica, com vistas à

homologação, bem como para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.

Art. 8º Caso o servidor lotado nas unidades do interior encontre-se em Goiânia, deverá comparecer, durante a vigência do atestado, na Seção de Assistência Médica ou Odontológica a fim de submeter-se à perícia, quando necessária.

Art. 9º O laudo pericial deverá conter a conclusão, o nome do perito oficial e respectivo registro no conselho de classe, mas não se referirá ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 10. A perícia oficial para concessão de licença para tratamento de saúde, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia, será efetuada por cirurgiões-dentistas.

Art. 11. A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família de que trata o art. 83 da Lei nº 8.112, de 1990, desde que não ultrapasse o período de três dias corridos, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, conforme o caso, que contenha justificativa quanto à necessidade de acompanhamento por terceiro.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, aplicam-se as demais disposições desta Portaria à licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor 30 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 605, DE 7.10.05.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de junho de 2013.

ELZA CÂNDIDA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 136/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

Considerando o disposto nos artigos 202 a 205 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que tratam da licença para tratamento de saúde; e

Considerando o contido no Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, que regulamenta a licença para tratamento de saúde do servidor da administração federal direta, autárquica e fundacional, e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão de licença para tratamento de saúde dos magistrados e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Será concedida, sem prejuízo do subsídio, a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - perícia oficial: a avaliação técnica presencial, realizada por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado, destinada a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto nesta Portaria;

II - avaliação por junta oficial: perícia oficial realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas; e

III - perícia oficial singular: perícia oficial realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista.

Art. 4º A licença para tratamento de saúde do magistrado por prazo superior a trinta dias, bem como as prorrogações que importem em licença por período ininterrupto, também superior a trinta dias, dependem de inspeção por Junta Médica.

Art. 5º A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:

I - não ultrapasse o período de cinco dias corridos; e

II - somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a quinze dias.

§ 1º A dispensa da perícia oficial fica condicionada à apresentação de atestado médico ou odontológico, que será recepcionado no Núcleo de Saúde e incluído no respectivo Sistema.

§ 2º No atestado a que se refere o § 1º, deverá constar a identificação do magistrado e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças - CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.

§ 3º Ao magistrado é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias.

§ 4º O magistrado deverá apresentar o atestado na Secretaria-Geral da Presidência imediatamente, para fins de designação de eventual substituição.

§ 5º A Secretaria-Geral da Presidência deverá encaminhar o atestado do magistrado à Seção de Assistência Médica ou Odontológica, conforme o caso, com vistas à homologação, bem como para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.

§ 6º Ainda que configurados os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos incisos I e II do caput, o magistrado será submetido à perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido da Secretaria de Gestão de Pessoas ou da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 6º Na impossibilidade de locomoção do magistrado, a avaliação pericial, quando for o caso, será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio.

Art. 7º Os magistrados lotados nas unidades do interior deverão entregar seus atestados, com a maior brevidade, ao Diretor, para fins de remessa, imediata, à Secretaria-Geral da Presidência.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral da Presidência deverá encaminhar o atestado do magistrado à Seção de Assistência Médica ou Odontológica, conforme o caso, com vistas à homologação, bem como para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.

Art. 8º Caso o magistrado lotado nas unidades do interior encontre-se em Goiânia, deverá comparecer, durante a vigência do atestado, na Seção de Assistência Médica ou Odontológica a fim de submeter-se à perícia, quando necessária.

Art. 9º O laudo pericial deverá conter a conclusão, o nome do perito oficial e respectivo registro no conselho de classe, mas não se referirá ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 10. A perícia oficial para concessão de licença para tratamento de saúde, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia, será efetuada por cirurgiões-dentistas.

Art. 11. Aplica-se, no que couber, as disposições relativas aos servidores à licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor 30 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 605, DE 7.10.05.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de junho de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 716/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 4275/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor RUI CESAR BARBOSA JUNIOR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES, titular da função comissionada de Gerente de Tecnologia da Informação, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Infraestrutura de Comunicações, no período de 06 a 12 de junho de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 717/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 4275/2013, e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 716, de 21 de junho de 2013, no tocante ao período de substituição, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Considerar designado o servidor RUI CESAR BARBOSA JUNIOR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES, titular da função comissionada de Gerente de Tecnologia da Informação, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Infraestrutura de Comunicações, no período de 06 a 12 de junho de 2013, em virtude de férias do titular".

LEIA-SE:

"Considerar designado o servidor RUI CESAR BARBOSA JUNIOR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES, titular da função comissionada de Gerente de Tecnologia da Informação, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Infraestrutura de Comunicações, no período de 03 a 12 de junho de 2013, em virtude de férias do titular".

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 718/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 276/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 4504/2013, e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora KÊNIA GARCIA MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento de Magistrados), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor ADRIANO ALVES MAMEDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento de Magistrados), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, a partir de 10 de junho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 719/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 4415/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Projetos e Processos de Negócios, nos dias 23 e 24 de maio de 2013 e no período de 12 a 14 de junho de 2013, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 720/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 4116/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora TATIANA SOUSA DA CUNHA BASTOS PACHECO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor TIAGO SIQUEIRA CABRAL, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 12 a 19 de abril de 2013, em virtude de licença nojo do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 722/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 4534/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor SÓCRATES MARINHO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MURILO MARIANO RABELO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência, no período de 10 a 19 de julho de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 726/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 4464/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar a servidora VERÔNICA FERREIRA BUENO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MARCELO FARIA DE SÁ, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 13ª Vara do Trabalho de

Goiânia, no período de 08 a 26 de julho de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 725/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 3802/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ITAMAR GOMES DA ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR, titular da função comissionada de Assistente da Câmara Permanente de Conciliação, código TRT 18ª FC-5, da Câmara Permanente de Conciliação, no período de 04 a 07 de junho de 2013, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG nº 196/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2580/2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor JONAS FRANCISCO MIRANDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para realizar o Transporte de material de consumo - entrega trimestral - às Varas do Trabalho localizadas na cidade de Anápolis, no dia 16 de maio de 2013, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Anápolis/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG nº 197/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2759/2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor WALCÁCIO SILVA DA COSTA, do do Quadro de Pessoal da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO, à disposição desta Corte, para realizar manutenção da rede elétrica na Vara do Trabalho de Goiás, no período de 15 a 16 de maio de 2013, autorizando os respectivos deslocamentos no percurso Goiânia/Goiás/ Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 198/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nos 2779/2013 e 2780/2013,

R E S O L V E:

Designar os servidores LUCIANO BATISTA DE SOUZA e RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA, ambos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, com o objetivo de instruírem a equipe de segurança do Foro Trabalhista de Anápolis para a utilização dos equipamentos de segurança (Porta Giratória Detectora de Metais e Scanner de Raio X) que estão sendo instalados naquela localidade, no dia 15 de maio de 2013, autorizando seus deslocamentos no percurso Goiânia/Anápolis/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 199/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nos 2728/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Mecânica, para conduzir veículo oficial com o objetivo de entregar documentos referentes ao

Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto, conforme MEMO TRT 18 CCJTS 43/2013, na 3ª Vara do Trabalho em Anápolis, no dia 9 de maio de 2013, autorizando seu deslocamento no percurso Goiânia/Anápolis/Goiânia, bem como o pagamento das diárias. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 200/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 2730/2013, 2731/2013, 2732/2013, 2733/2013, 2734/2013, 2735/2013, 2736/2013-SISDOC,

R E S O L V E:

Designar os servidores elencados no quadro abaixo para participarem do Décimo Primeiro Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública em Brasília, autorizando os respectivos deslocamentos, no período de 22 a 25 de maio de 2013, bem como o pagamento das diárias.

SERVIDOR(A)	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADOLFO MEDEIROS	GOIÂNIA	BRASÍLIA/DF	22 a 25/05/2013
ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES			
TATIANA LEMES RAMOS			
RUBENS ANTÔNIO DELA SÁVIA			
WILLIAM VILELA MEES			
GILDÁSIO SANTILO SILVA			
MATEUS VARGAS MENDONÇA			

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG nº 201/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2783/2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, à disposição desta Corte, para realizar revisão na rede elétrica da Vara do Trabalho de Goiás, no

período de 15 a 16 de maio, autorizando os respectivos deslocamentos nos percursos Goiânia/Goiás/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG nº 202/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2800/2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor SILVÂNIO DE FREITAS ALVES, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, à disposição desta Corte, para realizar o Transporte de material de consumo - entrega trimestral - às Varas do Trabalho localizadas nas cidades de Rio Verde, Jataí e Mineiros, no período de 20 a 22 de maio, autorizando os respectivos deslocamentos nos percursos Goiânia/Rio Verde/Jataí/Mineiros/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG nº 203/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2938/2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor LETIS BUENO FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para realizar o Transporte de material de consumo - entrega trimestral - às Varas do Trabalho localizadas nas cidades de Goianésia, Ceres, Uruaçu e Porangatu, no período de 27 a 29 de maio de 2013, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Goianésia/Ceres/Uruaçu/Porangatu/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG nº 204/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 2999/2013 e 3000/2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA e DIVINO FAGUNDES DE CASTRO, ambos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, à disposição desta Corte, para realizarem manutenção no sistema elétrico e substituição do sistema de som da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 22 a 23 de maio, autorizando os respectivos deslocamentos nos percursos Goiânia/Rio Verde/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG nº 205/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3025/2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ANTÔNIO CÉZAR PRAZERES DE ANDRADE SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para conduzir veículo oficial, tendo em vista o cumprimento de diligências por Oficial de Justiça no município de Cezarina, conforme solicitação da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 20 de maio de 2013, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Cezarina/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 206/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3101/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor OMAR LOPES TOLEDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretor de Secretaria - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, para participar de reunião, em Goiânia, com o objetivo de

discutir o projeto do curso sobre administração de Vara do Trabalho, no dia 27 de maio de 2013, autorizando o respectivo deslocamento no percurso Anápolis/Goiânia/Anápolis, bem como o pagamento das diárias. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG nº 208/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nos 3143/2013 e 3147/2013,

RESOLVE:

Considerar designado os servidores AMARILDO VIEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia e WALCÁCIO SILVA DA COSTA, do Quadro de Pessoal da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO, ambos à disposição desta Corte, para realizarem manutenção da rede elétrica na Vara do Trabalho de Goiás, no período de 16 a 17 de maio de 2013, autorizando os respectivos deslocamentos no percurso Goiânia/Goiás/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 209/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nos 3172/2013 e 3179/2013,

R E S O L V E:

Designar os servidores ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária e MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para participarem do XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO, em Salvador-BA, no período de 21 a 25 de maio de 2013, autorizando seus deslocamentos no percurso Goiânia/Salvador/Goiânia, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de junho de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2013

Registro de preços para aquisição de placas de sinalização e letras adesivas, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 09/07/2013, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira